



PROJETO DE LEI Nº 5.083 /2018

Anexo à Mensagem nº 103/2018, de 10 de dezembro de 2018.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Imbituba e dá outras providências.*

O PREFEITO DE IMBITUBA faz saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA – FUNREBOM		
Manutenção das atividades do FUNREBOM		
06.182.0021-2.072		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0002)	Aplicações Diretas	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0003)	Aplicações Diretas	25.000,00
	Total	40.000,00

Art. 2º O **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA – FUNREBOM		
Construção de Postos Guarda Vidas		
06.182.0012-1.030		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0001)	Aplicações Diretas	40.000,00
	Total	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de dezembro de 2018.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.